

CONCURSO DE BOLSAS

VESTIBULAR UNIFIL ABRIL 2024

REGULAMENTO

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de qualidade, a Instituição realizará uma “Premiação por Desempenho”, para os cursos de Graduação da UniFil.

A referida premiação irá presentear, por mérito, os primeiros colocados nos processos seletivos, com bolsas integrais e parciais, nos cursos de Graduação das modalidades presencial e a distância (EAD).

É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina.

1. Das Premiações do Concurso

1.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo para ingresso nos cursos da Graduação presencial ou a distância, concorrerão a bolsas de estudos nas duas modalidades, com descontos em parcelas a partir do ingresso no ano de 2024 (Entrada 2 – E2), até o último ano do curso escolhido, sendo distribuídas as premiações da seguinte forma:

- a) **01 (UMA) bolsa integral, com 100% de desconto em parcelas**, para a maior nota do processo seletivo da Graduação presencial;
- b) **01 (UMA) bolsa parcial, com 50% de desconto em parcelas**, para a segunda maior nota do processo seletivo da Graduação presencial;
- c) **02 (DUAS) bolsas integrais, com 100% de desconto em parcelas**, para as duas maiores notas do processo seletivo da Graduação a distância.

1.2 As bolsas mencionadas nos itens acima, referentes à Graduação presencial e a distância, **são intransferíveis**.

1.3 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos cursos da Graduação presencial ou a distância (EAD) que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2024 (Entrada 2 – E2), fica garantido, automaticamente, o aproveitamento da matrícula e da bolsa para outro curso e turno na mesma entrada, ou para o curso e turno em que ganhou a bolsa de estudos para a Entrada 3 – E3 de 2024, desde que este tenha abertura de turma e disponibilidade de vagas. Caso não tenha abertura de turmas ou vagas disponíveis na Entrada 3 – E3 para o curso escolhido, os ganhadores poderão optar por outro curso e turma em que houver disponibilidade de vagas.

Acesse o site www.unifil.br e verifique em detalhes o perfil dos cursos da Graduação presencial e a distância disponíveis para o ano letivo de 2024 (Entrada 2 – E2).

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1 Podem **participar deste processo seletivo**, o qual premiará os melhores desempenhos, **interessados que tenham o Ensino Médio concluído**.

2.2 Não será aceita a participação de aluno regularmente matriculado na Graduação do Centro Universitário Filadélfia – UniFil ou que possuiu vínculo acadêmico na Graduação com a Instituição nos 12 meses que antecederem a realização deste processo seletivo.

2.3 Para concorrer às vagas da Graduação presencial, os candidatos devem se inscrever pelo site <https://vestibular.unifil.br/> e, para concorrer às vagas da Graduação a distância (EAD), pelo site <https://ead.unifil.br/>. Ou presencialmente no Centro Universitário Filadélfia – UniFil (Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Central de Atendimento) de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30, munidos de documento de identificação com nº do RG e CPF.

2.4 O candidato participante deste concurso de bolsas **deverá efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais)**, através de compensação do boleto bancário dentro do prazo de seu vencimento, ou por cartão de débito ou crédito, para participar da prova do processo seletivo.

Parágrafo único: A taxa recolhida no ato da inscrição, referente aos custos de realização do Vestibular, não será restituída em nenhuma hipótese, ainda que, por motivo de caso fortuito ou força maior, o inscrito não venha a realizar ou não tenha realizado a prova.

2.5 As inscrições de candidatos que optarem pelo **pagamento da taxa por boleto bancário**, devem ser realizadas **até o dia 02 de abril de 2024, às 16h**. Os candidatos que optarem pelo **pagamento por cartão de débito ou crédito**, deverão realizar a **inscrição até 04 de abril de 2024, às 20h**.

Parágrafo único: não serão aceitas inscrições por outra via ou fora do prazo.

2.6 A inscrição é pessoal e intransferível. Não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.7 **No ato da inscrição**, para concorrer às bolsas de estudos referentes à **Graduação presencial**, o candidato **deve selecionar o curso e o turno de interesse**. Já para a **Graduação a distância (EAD)**, o curso e o **POLO LONDRINA – SEDE**.

2.8 **As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, dispondo a UniFil do direito de excluí-lo da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

2.9 As **Pessoas com Deficiência - PCD**, permanente ou temporária, que desejarem participar do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis**, considerando a data de realização da prova, pelos contatos: Tel./WhatsApp (43) 3375-7474 ou e-mail centraldeatendimento@unifil.br.

Parágrafo único: Os candidatos devem estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste Regulamento, no Edital e nos Adendos que regem os processos seletivos para ingresso em 2024 deste Centro Universitário, conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

3. Das Provas

3.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por **01 (uma) prova de redação (dissertação | expositiva ou argumentativa), com duração de até 02 (duas) horas.**

Parágrafo único: candidatos que optarem por inscrever-se nos **processos seletivos ENEM, Histórico Escolar e/ou Vestibular On-line, não concorrerão às bolsas de estudos** destinadas a Graduação presencial e a Graduação a distância (EAD) deste processo seletivo.

3.2 A prova será aplicada no **dia 07 de abril de 2024 (domingo), às 09h00**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, Campus Sede, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Centro, Londrina/PR.

§ No dia da prova, também haverá mural com o ensalamento para orientação dos candidatos.

3.3 **Após 10 minutos** de tolerância do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

3.4 O candidato poderá retirar-se da sala de provas, **somente após decorrido o prazo mínimo 30 (trinta) minutos**, levando apenas o rascunho da prova de redação.

3.5 No **dia da prova**, o candidato deve apresentar um dos seguintes **documentos de identificação originais impressos ou digitais, com fotografia:** Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: o candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação originais impressos ou digitais com fotografia** mencionados no item 3.5, **será impedido de realizar a prova deste processo seletivo.**

3.6 Não será permitido ao candidato o uso de bonés, capuz, telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (livros, impressos, máquinas calculadoras e similares), ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

3.7 Não será concedida, sob qualquer hipótese, a revisão da prova de redação.

3.8 Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, a original ou a cópia física da folha definitiva da redação.

4. Dos Recursos

4.1 Não caberá recurso para a prova de redação.

5. Do Resultado

5.1 O **Resultado** será divulgado no **dia 11 de abril de 2024 (quinta-feira) a partir das 16h**, no site sob consulta individual no Portal do Candidato (https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.INSCRICOES_API.PORTAL_CANDIDATO) e pelo atendimento telefônico ou de WhatsApp (43) 3375-7474, podendo ser antecipado ou adiado a critério da Comissão Organizadora.

5.2 É **responsabilidade do candidato verificar e acompanhar a publicação do resultado**, bem como providenciar matrícula no prazo estipulado.

5.3 Para **classificar-se e concorrer às bolsas de estudos** deste Concurso de Bolsas, a **nota de corte** estabelecida é de **60 (sessenta) pontos** (em uma escala de 0 a 100), tanto para a Graduação presencial como para a Graduação a distância.

5.4 O candidato que não atingir a nota mínima de corte estará automaticamente desclassificado para concorrer às bolsas de estudos. Mas, mediante aprovação no processo seletivo (Vestibular) e interesse, poderá utilizar-se da vaga conquistada e efetivar a matrícula *on-line*, para ingresso na Graduação presencial ou a distância, sendo necessário realizar o pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso em até 03 (três) dias corridos, após a emissão do boleto bancário no ato da matrícula.

5.5 A classificação dos candidatos efetua-se pela pontuação final obtida.

Parágrafo único: o candidato que obtiver nota zero na prova de redação estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

5.6 Ocorrendo igualdade de nota entre dois ou mais candidatos, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6. Da Matrícula

6.1 A matrícula *on-line* deverá ser realizada posteriormente à aprovação no processo seletivo, **até o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira)**. Na sequência, aos premiados, serão implantadas as bolsas de estudos pertinentes aos méritos, desde a primeira parcela do curso.

6.2 A **documentação necessária** para a matrícula e para a formalização da bolsa de estudo, deverá ser anexada em PDF, com até 4 MB, por *upload* no Portal do Aluno (https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.ACESSO_AOS_PORTAIS.LOGIN), ou ser apresentada presencialmente na Central de Atendimento UniFil (Campus Sede, à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626), de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30.

6.3 Os **ganhadores das bolsas de estudos que não efetivarem a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira)**, automaticamente **perderão o direito às mesmas**.

6.4 Conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, a qual propõe as normas e condições de oferta dos cursos de Graduação presencial e a distância nos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, para ingresso no ano de 2024 “A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos cursos, oferecidos no Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo nº 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”.

7. Das Bolsas de Estudos UniFil

7.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor dos créditos cobrados em cada parcela dos cursos de Graduação presenciais e a distância (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão do mesmo**, observando que o foco é para os alunos ingressantes na Entrada 2 – E2 de 2024 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através deste processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

7.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal e de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

7.3 As bolsas parciais serão concedidas até o final do curso, somente após o ato do pagamento de cada uma das parcelas, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno.

7.4 As bolsas parciais concedidas para os cursos EAD serão implantadas e renovadas **semestralmente, após a matrícula e assinaturas dos termos de concessão da bolsa de estudo.**

7.4 As bolsas parciais concedidas para os cursos presenciais serão implantadas automaticamente, **mediante a compensação bancária do pagamento de cada parcela do curso.**

7.5 O valor das bolsas incidirão exclusivamente sobre os créditos, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.

7.6 O valor das bolsas parciais será aplicado, exclusivamente, sobre valor integral das parcelas da semestralidade, conforme tabela de valores em vigência à época.

7.7 No caso das bolsas parciais, as parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

8. Da Perda da “Bolsa de Estudo UniFil”

8.1 O aluno perderá a bolsa de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e matrícula, como também para a implantação da bolsa de estudo; e,
- c) Na hipótese prevista no item 7.6.

Parágrafo único: caso o aluno fique em dependência em 01 (uma) ou mais unidades curriculares, o(s) valor(es) de tal(is) unidade(s) serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão

aplicados às bolsas integrais e/ou parciais nas unidades curriculares em que ficou em dependência (DP).

8.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

8.3 O aluno também poderá perder o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com Regimento Interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

9. Disposições Gerais

9.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, **não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.**

9.2 Após a perda da bolsa por quaisquer dos requisitos acima citados ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição da mesma.

9.3 O aluno poderá trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.4 Mediante opção por troca de curso no decorrer da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser protocolada antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- c) O aluno requerente deverá assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor e de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

9.5 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões deste Centro Universitário, que é Comissão Organizadora e coordenadora do concurso de bolsas e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

Admissões | Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR
Telefone/WhatsApp: 43 3375-7474
Horário de atendimento: 8h às 18h30 (segunda a sexta-feira)